



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 84/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO

Documento Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São João do Soter - MA

Período de 24/04/2023 a 14/04/2023

Francisco Onete da S. Cardoso
Chefe de Gabinete

**DESPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e tendo em vista as diretrizes da política da criança e do adolescente estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, com início às 08:00 horas da manhã e término às 17:00 horas, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, sob a Coordenação de Comissão Organizadora a ser constituída em cooperação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais Entidades da Sociedade Civil local.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia do COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo(a) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ou na forma disposta no Regimento Interno da Conferência Municipal.

Art. 4º. As despesas com a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Soter, correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA
PREFEITA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL**